DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 838 Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N º 5031/2024

Dispõe sobre a designação de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica afastado o servidor municipal a seguir discriminado para prestar serviços junto a Instituição, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos;

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Pedro Lucas Camargo Basseto – Agente Administrativo

Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2.024, quando será revisto pela Administração Geral e o Órgão designado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (INEXIGIBILIDADE)

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA CERQUEIRA CÉSAR – APAIC CASA ABRIGO

CNPJ: 50.345.644/0001-90

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a OSC – Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO, com transferência de Recurso Federal, referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela OSC, no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Vigência: 05 meses (janeiro de 2024 a maio 2024).

Valor Integral Municipal: R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2024.

Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária da Assistência Social

Rua Profª. Hilda Cunha, 58 - Fone: (14) 3714-7200 - CEP: 18760-000 - Cerqueira César/SP
E-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br - CNPJ 46 634 184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

OBJETO:

Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a OSC – Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César, com transferência de Recurso Federal, referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para custear despesas de manutenção dos serviços oferecidos pela OSC, no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional e Longa Permanência – ILPI para idosos.

Vigência: 12 meses (janeiro de 2024 a dezembro 2024).

Valor Integral Municipal: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2024.

Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária da Assistência Social

Rua Profª. Hilda Cunha, 58 - Fone: (14) 3714-7200 - CEP: 18760-000 - Cerqueira César/SP
E-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br - CNPJ 46 634 184/0001-42

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"A cidade que faz amigos"

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (INEXIGIBILIDADE)

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justifica-se a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 45.434.925/0001-89

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 059/2024"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Aline Louise de Moraes Souza**, lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2.022 a 10 de fevereiro de 2.023, a partir de 11 de março de 2.024.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Adriana Alves Camargo**, lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2.022 a 30 de junho de 2.023, a partir de 14 de fevereiro de 2.024.

III – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Paula Gabriela Luchetti Sartori**, lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2.022 a 20 de agosto de 2.023, sendo 10 (dez) a partir de 31 de janeiro de 2.024 e 10 (dez) dias a partir de 04 de março de 2.024.

IV – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Katja Stout**, lotada no cargo de Psicólogo, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2.021 a 07 de fevereiro de 2.022 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2.022 a 07 de fevereiro de 2.023, a partir de 26 de fevereiro de 2.024.

V –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 060/2024"

"Dispõe sobre a ampliação de carga suplementar de professor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Ampliar a carga horária semanal dos servidores municipais lotados no cargo de Professor Docente, de acordo com Processo de Suplementação de Carga Horária, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, como segue abaixo:

Nome	Carga Horária Semanal Ampliada
Alessa Regina Felisberto de Paula Cortez	08
Cristina Aparecida de Carvalho	08
Eliziane Cristina Pereira Valentim Ferreira	08
Fernando Rinaldi	08

II – A Carga Horária Suplementar será realizada a partir de 05 de fevereiro de 2.024 à 18 de dezembro de 2.024.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de fevereiro de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

-

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerqueira César.
CONTRATADA: Natália Lemos Lima 36402468886
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023 por 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerqueira César.
CONTRATADA: Salete Vieira dos Santos Dias 25692530813
OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2023 por 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

CONTRATO Nº 03/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerqueira César.
CONTRATADA: Grifon Digital Serviços Ltda
OBJETO: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da Câmara Municipal de Cerqueira César.
VALOR GLOBAL: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/